

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 06/21

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
CONVÊNIO FIRMADO EM		30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020)
JUSTIFICATIVA	()	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Convênio
	()	Ajustes eventuais
	(x)	Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio: Corujão da Saúde - Oftalmologia
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 03 de novembro de 2021.	
PELA CONVENENTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde <hr/> Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	 João Batista Gomes de Lima Presidente <hr/> Justino Scatolin Superintendente	



Handwritten initials/signature

Handwritten signature

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVENIADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 862257/2020**

OBJETO: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021 no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 288.300,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 2

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: ██████████

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: ██████████

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: ██████████


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: ██████████


Justino Scatolin
Superintendente

Assinatura: P.P. _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2021

Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
Processo 2021 SES-PRC-2020/50967

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/06/2020 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato, representada por seu titular, **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, João Batista Gomes de Lima**, administrador, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021 no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENCIONAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Terceira – Do Orçamento do Hospital, o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e a Cláusula Terceira – do Pagamento, Acompanhamento, Avaliação e Controle, do presente Convênio assinado em 30/06/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

...
2.2 Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 43, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme Instruções do TCESP**.



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 4

X P

EST

CUSTEIO

UGE: 090196 - COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 (R\$)
Janeiro	5.831.294,00	-	-	-
Fevereiro	5.322.381,00	-	-	-
Março	5.322.381,00	-	-	-
Abril	5.322.381,00	-	-	-
Mai	5.322.381,00	-	-	-
Junho	5.322.381,00	-	-	-
Julho	5.322.381,00	-	-	-
Agosto	5.322.381,00	960.000,00	960.000,00	1.152.000,00
Setembro	5.322.381,00	-	-	-
Outubro	5.322.381,00	-	-	-
Novembro	5.322.381,00	-	-	-
Dezembro	5.322.381,00	-	-	-
Total	64.377.485,00	960.000,00	960.000,00	1.152.000,00

MÊS	TA 05/2021 Projeto Especial (Corujão da Saúde - Oncologia) (R\$)	TA 06/2021 Projeto Especial (Corujão da Saúde - Oftalmologia) (R\$)
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	-	-
Mai	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	-	-
Setembro	18.800,00	-
Outubro	18.800,00	96.100,00
Novembro	18.800,00	96.100,00
Dezembro	18.800,00	96.100,00
Total	75.200,00	288.300,00



X 1.

ME A

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.9 – PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA" - 2021

Exames em Oftalmologia	Out	Nov	Dez	Total
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	25	25	25	75
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR / ANGIOFLUORESCENOGRAMA	5	5	5	15
Cirurgias Oftalmológicas	Out	Nov	Dez	Total
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	10	10	10	30
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	90	90	90	270
Total	130	130	130	390

Para as consultas médicas serão consideradas integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia" apenas as **primeiras consultas** de oftalmologia disponibilizadas para a rede. Para os procedimentos diagnósticos e a cirurgias eletivas a produção poderá ser tanto para usuários externos quanto internos.

Serão considerados integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia" as agendas configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS.

As consultas de oftalmologia, procedimentos diagnósticos e cirurgias eletivas realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda "Corujão da Saúde") e sistema "Gestão em Saúde", para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume das linhas de contratação respectivas já contratualizadas para a unidade.**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

...

II. 6 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia" serão financiados por produção unitária. Desse modo,



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828 6

após o encerramento do Projeto Especial, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

..."

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Justino Scatolin
Superintendente

P.P. **João Batista Gomes de Lima**
Presidente

Testemunhas:

1) *Christiane Moura*

Nome: _____

R.G.: _____

2) *Danielle P. Silva*

Nome: _____

R.G.: _____

